**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º83/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o repasse de valores disponibilizados pela União aos Técnicos em Enfermagem, para fins de cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7222.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de valores disponibilizados pela União aos Técnicos em Enfermagem do Quadro de Empregos Públicos da Área da Saúde da Lei Municipal nº 1.293, de 26/01/2006 e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.375, de 26/06/2007, para fins de cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7222.

Parágrafo único. Para fins de registro junto ao Setor de Recursos Humanos, a verba deverá ser cadastrada com a denominação “Complementação da União – ADI 7222”.

Art. 2º O repasse de valores terá frequência mensal, no importe de R$ 1.019,54 (mil e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) e deverá ser contabilizado juto à Folha de Pagamento dos servidores de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Considerando o marco temporal inicial do repasse por parte da União, excepcionalmente em relação à folha de pagamento do mês de agosto do corrente ano, deverão estar contempladas, além da parcela mensal, aquelas retroativas aos meses de maio, junho e julho.

Art. 3º O repasse previsto no art. 1º desta Lei está diretamente condicionado à transferência, por parte da União, da Assistência Financeira Complementar devida ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 83/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 83/2023, o qual busca autorização para que o Poder Executivo repasse valores disponibilizados pela União aos Técnicos em Enfermagem.

No dia 16/08/2023 foi publicada a Portaria GM/MS Nº 1.135, a qual estabeleceu novos critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispondo sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Nesse interim, o Município de Jaboticaba recebeu da União em 23 de agosto de 2023 recursos a complementar a remuneração de Técnicos em Enfermagem, de forma a dar cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7222.

Importante salientar, contudo, que o presente Projeto de Lei não possui condão de alterar coeficientes, padrões ou outras verbas percebidas pelos ocupantes do cargo, haja vista que até o presente momento a decisão do STF possui tão somente caráter liminar, e que ainda não existe fonte permanente de financiamento pela União, estando garantidos os pagamentos apenas para o corrente ano.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.